



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES
Todos unidos por um novo tempo

LEI N. 2091/2019,

De 17 de maio de 2019.

“Dá denominação a logradouro público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a via pública do Bairro Zezinho Coelho, a seguir indicada:

I – Rua 08, de **Rua Hiago Eduardo Sousa Oliveira.**

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placa indicativa com o nome da rua.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes (MG), 17 de maio de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal